



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.203

De 12 de maio de 2014

PROJETO DE LEI N.º 031/14-L,

De 3 de abril de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.168 de 28/04/2014.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Institui o “Setembro Verde” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o “Setembro Verde” cujo objetivo é o incentivo à doação de órgãos e tecidos, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser realizado anualmente durante o mês de setembro.

Art.2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art.3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º Durante o “Setembro Verde” poderão ser realizados seminários, campanhas educativas, conferências, palestras, debates, reuniões, workshops, e serem elaborados panfletos, cartilhas, cartazes e outros instrumentos para a divulgação de temas relacionados à doação de órgãos e tecidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/05/2014.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 12 de maio de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 28/04/2014.**

/ap.-